

**PORTARIA Nº 1.133 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Renova a outorga de JBS S.A., o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e para a diluição de efluentes no Rio Sabino, e, para captação de água no córrego Gameleira para INDÚSTRIA (abate bovino de até 1300 cabeças/dia).**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3669/2025, de 18 de agosto de 2025, processo SIGA Nº 314/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a outorga para JBS S.A., CNPJ: 02.916.265/0001-60, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e para diluição de efluentes no Rio Sabino, e para captação superficial no córrego Gameleira com a finalidade de indústria –abate bovino de até 1300 cabeças/dia; no município de CONFRESA/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG TA-01 –Baixo Araguaia, bacia hidrográfica Tocantins Araguaia, com as seguintes características:

I - **Captação superficial 01 no rio Sabino**, nas coordenadas geográficas: Lat. 10°36'53,45" S Long. 51°38'25,44" W, com vazão máxima de 176,4 m<sup>3</sup>/h (0,049 m<sup>3</sup>/s ou 49,00 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente conforme consta na **Tabela 01** em Anexo;

II - **Captação superficial 02 no córrego Gameleira**, nas coordenadas geográficas: Lat. 10°38'3,95"S Long. 51°26'30,67"W, com vazão máxima de 166,25 m<sup>3</sup>/h (0,04618 m<sup>3</sup>/s ou 46,18 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente conforme consta na **Tabela 02** em Anexo;

III - **Lançamento de efluentes no rio Sabino**, nas coordenadas geográficas Lat. 10°36'34,06"S Long. 51°38'19,73"W, com a vazão máxima de lançamento de 55,44 m<sup>3</sup>/h (0,0154 m<sup>3</sup>/s ou 15,40 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO<sub>5,20°</sub> de 96,00 mg O<sub>2</sub>/L, e vazão de diluição de 0,35035 m<sup>3</sup>/s conforme consta na **Tabela 3** em Anexo;

IV - a Outorgada deverá instalar e manter em boas condições equipamento para o monitoramento contínuo das vazões captadas e das vazões lançadas;

V - a Outorgada deverá realizar o monitoramento mensal da **DBO 5,20°C** do efluente tratado, e do manancial (a montante e a jusante do ponto de lançamento). Caso não seja realizado o lançamento, o interessado fica dispensado de realizar as análises, devendo informar o fato no relatório anual.

VI - a Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT os relatórios das medições das vazões captadas e das vazões lançadas mensalmente, juntamente com os relatórios da qualidade da água do efluente tratado e do corpo hídrico receptor; com **carência de até 30 dias a partir da contagem de cada ano**.

VII - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **25 de agosto de 2035**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a Outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 11.** Fica revogada a Portaria SEMA nº 543 de 13/08/2020, processo SAD Nº 111256/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.822 de 25/08/2020.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRASE.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

## ANEXO

Tabela 01 – captação superficial no Rio Sabino

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 10°36'53,45" S Long. 51°38'25,44" W;

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.049	24	31
Fevereiro	0.049	24	28/29
Março	0.049	21	31
Abril	0.049	21	30
Maio	0.049	21	31
Junho	0.049	21	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0.04618	21	31
Agosto	0.04618	08	31
Setembro	0.04618	08	30
Outubro	0.04618	21	31
Novembro	0.04618	24	30
Dezembro	0.04618	24	31

Tabela 02 – captação superficial no Córrego Gameleira

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 10°38'3.95" S Long. 51°26'30.67" W;

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	-	-
Maio	-	-	-
Junho	-	-	-

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0.04618	08	31
Agosto	0.04618	08	31
Setembro	0.04618	08	30
Outubro	0.04618	08	31
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-

Tabela 01 - Ponto de lançamento no Rio Sabino

Concentração máxima de **DBO 5, 20°C**, de **96 mg/L O<sub>2</sub>**

Coordenadas Geográficas – Lat. 10°36'34,06"S Long. 51°38'19,73"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Diluição (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0.0154	0.35035	24	31
Fev	0.0154	0.35035	24	28/29
Mar	0.0154	0.35035	24	31
Abr	0.0154	0.35035	24	30
Mai	-	-	-	-
Jun	-	-	-	-

MÊS	Vazão Lançamento (m <sup>3</sup> /s)	Vazão Diluição (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jul	-	-	-	-
Ago	-	-	-	-
Set	-	-	-	-
Out	-	-	-	-
Nov	-	-	-	-
Dez	0.0154	0.35035	24	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 25/08/2025 as 15:30:02.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **NG8IV606E** e o código CRC **29A6F5F2**.